



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1°, do art. 11, da Resolução n° 11.535/2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo Administrativo nº 062022007, referente à Dispensa de Licitação Nº 007/2022 – SEMAS e o contrato de nº 008.006.2022 – SEMAS,** tendo por objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS ESCOLARES", para ajuda humanitária no Município de Baião, tendo como empresa contratada **M. DE J. M SACRAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.346.217/0001-89; no valor de R\$ 44.754,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais ), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, artigo 24, com fundamento no inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, bem como preenchidas as exigências legais, o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 20 de abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR MEDEIROS RIOS

Controlador Geral

Port. Nº 29/2021-GP